

Decreto nº 83 de 26 de Abril de 1996.

Dispõe sobre a concessão do benefício de "Pensão".

Edpluma de Luna Tala, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do processo nº 185/96 que versa sobre o requerimento do benefício de "Pensão" a Sr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes dos Santos de Araujo, em virtude do falecimento do Sr. Wilton Aparecido de Araujo que exercia o cargo de Motorista da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata.

Decreto:

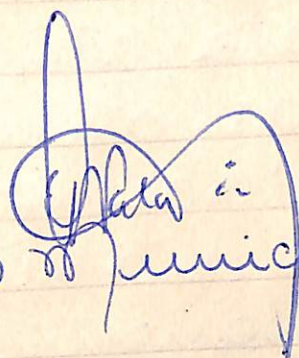
Artigo 1º - Fica ratificado a concessão do benefício de "Pensão" a Sr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes dos Santos de Araujo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.147/93.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do benefício de "Pensão" referida no artigo anterior, correrão por conta de recursos do Fundo de Benefícios e Benefícios dos Servidores Municipais na conformidade da Lei nº 1.147/93.

Artigo 3º - Este Decreto entra



em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal da Estância  
 Hidromineral de Aguas da Prata, aos  
 vinte e seis dias do mês de abril de  
 mil novecentos e noventa e seis.

  
 Prefeito Municipal

Miguelini  
 Resp. Exp. Secretaria